



PRÊMIO DE JORNALISMO LUÍS CRUZ DE VASCONCELOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará (OAB-CE), lança o Concurso de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos, que tem o objetivo de estimular a publicação de reportagens que enfoquem a temática do Direito associada ao viés da Justiça social. Desta forma, considerando sua complexidade e divulgando iniciativas que colaborem para uma cultura de paz e para a compreensão da Justiça como responsabilidade de todos.

O nome do prêmio é uma homenagem ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, no período de 10 de novembro de 1977 a 31 de dezembro de 1985. Advogado, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC), autor de diversas obras, Luís Cruz foi também presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-CE. Uma das maiores realizações do ex-presidente foi a construção da sede própria da OAB. Preocupado com o futuro da entidade, ele deflagrou grande movimento pela arrecadação de fundos e, em 1979, a OAB conseguiu comprar, na Avenida Pontes Vieira, 2666, o terreno para a construção da sede. Foi por meio da chamada "economia de guerra", implantada por Luís Cruz, que foi possível a instalação do prédio, inaugurado em 11 de agosto de 1984, Dia do Advogado.

1. OBJETIVO

2. 1.1 O prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem como objetivo estimular a publicação de reportagens que enfoquem a temática do Direito associada ao viés da Justiça Social, considerando sua complexidade e divulgando iniciativas que colaborem para uma cultura de paz e para a compreensão da Justiça como responsabilidade de todos.

2. CATEGORIAS

2 1.1. O 1º Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos tem abrangência estadual e os interessados devem se inscrever nas categorias relacionadas a seguir, conforme as seguintes especificações:

1. 2.2. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: Impresso (Jornal e Revista), Fotografia, Rádio, Televisão e Internet

2. 3. Impresso

3. 3.1 . A inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) originais ou 1 (um) original e 5 (cinco) reproduções do mesmo trabalho, em tamanho legível, constando o nome do veículo no qual foi publicado, a data e o loco de publicação, visíveis, acompanhados da ficha de inscrição. No caso de série jornalística, o concorrente deve enviar 6 (seis) cópias de cada página da reportagem.

4. 2.3. Fotografia

4. 2.3.1. Para os trabalhos fotográficos, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) cópias da fotografia concorrente. No caso de reportagem fotográfica com mais de uma foto, o profissional deve enviar 6 (seis) cópias de cada uma. As cópias devem ser no tamanho 20x25cm (com margem), em preto e branco ou coloridas, acompanhadas de 6 (seis) originais ou 1 (um) original e 5 (cinco) reproduções da(s) respectiva(s) reportagem(ns), na qual a foto foi publicada, constando o nome do autor, do veículo, data e local da publicação, acompanhadas da ficha de inscrição.

4. 2.4. Rádio

4. 2.4.1. Para os trabalhos veiculados em rádio, o participante deve preencher a ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e enviar 6 (seis) cópias da reportagem em CD, em formato MP3, com identificação do autor e título da matéria, acompanhadas da ficha de inscrição.

4. 2.4.2. Podem concorrer apenas matérias veiculadas em emissoras de rádio legalizadas.

5. 2.5. Televisão

5. 2.5.1. Para inscrição de reportagens na categoria televisão, deve ser preenchida a ficha de inscrição disponível no site da OAB-CE e enviada juntamente com 6 (seis) cópias da matéria, em DVD, com identificação do autor e título da reportagem. O trabalho deve ter o crédito do autor.

6. 2.6. Internet

6. 2.6.1. Para o trabalho veiculado pela internet, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da OAB-CE, e envio de 6 (seis) cópias em CD ou DVD, com o "link" e/ou endereço do site no qual a matéria foi publicada, constando o nome do autor e data de veiculação e 6 (seis) cópias impressas da matéria como foi publicada na internet, acompanhadas da ficha de inscrição. Em caso de não haver mais o link da matéria, deve ser enviado no CD ou DVD, a matéria em formato PDF e declaração, assinada pela direção ou chefia da emissora, confirmando autoria, data da veiculação da matéria e endereço do site.

6. 2.6.2. Para concorrer ao Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos, categoria Internet, somente podem ser inscritos trabalhos veiculados exclusivamente pela internet.

3. CONDIÇÕES

3.1 As matérias deverão ter autoria comprovada. No caso do trabalho ter sido elaborado por mais de um autor, é imprescindível que a solicitação de inscrição seja assinada por todos os coautores, sendo mandatório indicar qual deles irá representar o trabalho junto ao Prêmio

3.2. Não haverá limitação de matérias, podendo o autor inscrever quantas quiser

3.3. As matérias devem ter sido publicadas e/ou veiculadas no período de 11 de agosto de 2012 a 10 de julho de 2013

3.4.A inscrição implicará na aceitação dos termos deste Regulamento

3.4. A ficha de inscrição deve ser acompanhada de cópia do comprovante do registro de jornalista profissional do Ministério do Trabalho

3.5. As inscrições devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Comunicação da Seccional (Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, 60130-110) e serão encerradas no dia 18 de julho de 2013

3.5. Os vencedores do Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos autorizam, automaticamente, a utilização de seu nome e a reprodução do trabalho para a divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador e os patrocinadores

4. JULGAMENTO

4. 4.1. O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída pela promotora do evento. A Comissão será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) jornalistas profissionais no exercício de suas funções, 1 (um) professor de curso superior de

Comunicação de instituição reconhecida oficialmente, e 1 (um) especialista na área de Direito.

4. 4.2. A Comissão Julgadora atribuirá o Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos nas 5 (cinco) categorias aos trabalhos que melhor cumprirem os objetivos do concurso descritos no item 1.1

4. 4.3 - O Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos é concedido por categorias. Na análise dos trabalhos será levada em conta, principalmente, a contribuição destes para o desenvolvimento e divulgação da atividade advocatícia no Brasil.

5. PREMIAÇÃO

5. 5.1. A OAB-CE concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional), aos vencedores de cada categoria, em valores conforme divulgados pela Comissão Organizadora.

5. 5.2 – Será conferido para o primeiro lugar o valor de R\$ 10 mil na categoria impresso

5. 5.3 - Para o vencedor na categoria fotografia a premiação será de R\$ 7 mil

5. 5.4 - Será conferido ao primeiro colocado na categoria rádio o valor de R\$ 6 mil

5. 5.5 - Ao vencedor na categoria televisão o prêmio será de R\$ 6 mil

5. 5.6 - Para o primeiro lugar na categoria internet será conferido o prêmio de R\$ 5 mil

5. 5.2. Serão conferidos também aos premiados troféus ou diplomas.

6. TEMA

6.1. O 1º Prêmio de Jornalismo Luís Cruz de Vasconcelos terá como tema "OAB-CE: 80 anos de história em defesa da sociedade cearense"

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não poderão participar do PRÊMIO DE JORNALISMO LUÍS CRUZ DE VASCONCELOS:

§ membros das comissões do Prêmio, funcionários da OAB-CE e seus parentes;

§ profissionais que tenham prestado serviço a OAB-CE até 1 (um) ano antes do lançamento do prêmio;

§ pessoas que não tenham formação acadêmica em Comunicação Social-Jornalismo e que não possuam registro profissional na referida área.

7.2. Os trabalhos que não atenderem as exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

7.3. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.